



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### PREÂMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**

**PROCESSO N° 6862/2023**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [ComprasBR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h30min do dia 20/03/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO:** a partir das 09h00min do dia 20/03/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?** Não

**HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?** SIM (1 a 109 – 111 a 116)

**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** ITEM 110

**AMOSTRA?** Conforme Anexo I

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR DE ESTIMADO:** Sigiloso

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 15/03/2024, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: <https://comprasbr.com.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO:.....</b>	<b>10</b>
<b>4.9.1.</b>	<b>4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:.....</b>	<b>12</b>
<b>5.</b>	<b>DO CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>13</b>
<b>6.</b>	<b>DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....</b>	<b>14</b>
<b>7.</b>	<b>DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>15</b>
<b>8.</b>	<b>DA ABERTURA E FASE DE LANCES.....</b>	<b>16</b>
<b>9.</b>	<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....</b>	<b>17</b>
<b>10.</b>	<b>DA NEGOCIAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>11.</b>	<b>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....</b>	<b>18</b>
<b>12.</b>	<b>DA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>12.9.1.</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021).....</b>	<b>22</b>
<b>12.9.2.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021).....</b>	<b>22</b>
<b>12.9.3.</b>	<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):.....</b>	<b>23</b>
<b>12.9.4.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):.....</b>	<b>23</b>
<b>12.9.5.</b>	<b>DECLARAÇÕES:.....</b>	<b>24</b>
<b>13.</b>	<b>DO RECURSO.....</b>	<b>24</b>
<b>14.</b>	<b>DOS CATÁLOGOS.....</b>	<b>25</b>
<b>15.</b>	<b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>26</b>
<b>16.</b>	<b>DA FORMALIZAÇÃO DA ATA.....</b>	<b>26</b>
<b>17.</b>	<b>DO CANCELAMENTO DA ATA.....</b>	<b>27</b>
<b>18.</b>	<b>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.....</b>	<b>27</b>
<b>19.</b>	<b>DAS SANÇÕES.....</b>	<b>28</b>
<b>20.</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>30</b>
<b>21.</b>	<b>DOS ANEXOS.....</b>	<b>31</b>
<b>22.</b>	<b>DO FORO.....</b>	<b>32</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 PROCESSO N° 6862/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei n° 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
  - 2.2.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
  - 2.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**2.2.3** O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**2.2.4** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

**2.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

**SALDO DAS DOTAÇÕES EM 22/02/2024**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição			
	<b>01</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
	<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		7
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	<b>04.122.0002.2003 Fundo Social de Solidariedade</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		14
<b>01.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>					
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>					
	<b>03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		24
<b>01.03</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN</b>					
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>					
	<b>04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		36
	<b>04.123.0002.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		46
<b>01.04</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
	<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	110.0000		57
<b>01.05</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>01.05.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.242.0003.2005 Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.242.0003.2051 Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.243.0003.2052 Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.244.0003.1004 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>08.244.0003.2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>08.244.0003.2049 Benefícios Eventuais</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.05.02 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>				
<b>08.241.0003.2013 Manutenção das Atividades do Idoso</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>01.06.01 GESTÃO DO SUS</b>				
<b>10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.06.02 ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.0000	169
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	170
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	187
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	189
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	190
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	191
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.06.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>Total por Unidade Executora</b>				
<b>01.06.04</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
<b>10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>01.07.01</b>	<b>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS</b>			
<b>12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
<b>01.07.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil</b>				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
<b>01.07.03 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
<b>Total por Unidade Executora</b>			
<b>01.07.04 MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>01.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>01.07.06 FUNDEB</b>			
<b>12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
<b>Total por Projeto/Atividade</b>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>01.08</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.</b>			
<b>01.08.01</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>			
	<b>13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>13.392.0002.2057 MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
	<b>15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
<b>01.10</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA</b>			
	<b>26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>01.11</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A</b>			
<b>01.11.01</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>			
	<b>18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>18.541.0002.2035 Manutenção de Estradas Vicinais</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	408
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>01.12</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
	<b>27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
<b>01.13</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ</b>			
<b>01.13.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>			
	<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	425
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

<b>01.14</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI</b>			
<b>01.14.01</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>			
	<b>15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	436
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2034 Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2036 Manutenção da Iluminação Pública</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2037 Manutenção dos Serviços Funerários</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2038 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			
	<b>15.452.0002.2040 Serviços de Vigia e Defesa Civil</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481
	<b>Total por Projeto/Atividade</b>			

MIRACATU, 22 de Fevereiro de 2024.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
  - 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 4.2.3.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:**

- 4.3.1.** Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3.2.** A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- 4.3.2.1.** Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, assinado pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
- 4.3.2.2.** O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelos consorciados, sob pena de inabilitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

#### 4.3.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

#### 4.3.2.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

#### 4.3.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

#### 4.3.2.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 4.3.3. O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**4.3.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).
- 5.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8.** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**5.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.**

**5.9.1. O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.**

**5.9.2. A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.**

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.2.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**7.3.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

- 7.6.** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.
- 7.9.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
- 7.9.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 7.9.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.9.3.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 7.9.4.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES**

- 8.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 8.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**8.18.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

**8.19.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

### 9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**9.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### 10. DA NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.
- 11.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 11.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
  - 11.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
  - 11.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
  - 11.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
  - 11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
  - 11.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
  - 11.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 11.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 11.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 11.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 11.2.
- 11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
  - 12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 12.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.1.4.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- 12.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 12.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 12.2.** Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 12.3.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
  - 12.3.1.** O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
  - 12.3.2.** A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 12.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - 12.4.2.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
  - 12.4.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.5.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 12.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.7. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 12.9. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

### **12.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)**

12.9.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**12.9.2.1.** Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

**12.9.2.1.1.** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**12.9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.9.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.9.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**12.9.3.4.** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**12.9.3.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

**12.9.3.6.** Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**12.9.3.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **12.9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**12.9.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**12.9.4.1.1.** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**12.9.4.1.2.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **12.9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2021):**

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

#### **12.9.5. DECLARAÇÕES:**

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO III.
- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO IV**.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V**.

**12.9.5.1.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **13. DO RECURSO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) minutos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 13.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 13.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 13.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 14. DOS CATÁLOGOS/AMOSTRAS

- 14.1. Os **CATÁLOGOS**, correspondentes a cada item, deverão ser anexados juntamente com a Proposta Inicial em campo Próprio na Plataforma.
- 14.2. Para os Itens relacionados no Anexo I (Termo de referência), em que serão obrigatórias a apresentação de **AMOSTRAS**, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos mesmos pelo licitante vencedor,
- 14.3. Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que sejam analisados os **CATÁLOGOS** e as **AMOSTRAS** do(s) produto(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 14.4. O prazo para entrega das amostras poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do fornecedor em tempo anterior ao término do prazo estabelecido.
- 14.5. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerado momento da solicitação do pregoeiro (a).
- 14.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.
- 14.7. A área técnica avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.
- 14.8. A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.
- 14.9. Será **DESCCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar os catálogos/amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 14.10. Após a análise a Comissão de avaliação enviará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório contendo a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos objetos, bem como a justificativa nos casos de reprovação.
- 14.11. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 15.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 16.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**16.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**16.2.2.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**16.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**16.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

## **17. DO CANCELAMENTO DA ATA**

**17.1.** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**17.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

**17.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;

**17.1.7.** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

**17.1.8.** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
- 17.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 18.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 18.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 18.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 19. DAS SANÇÕES

- 19.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**19.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**19.3.** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** Advertência;
- II** Multa;
- III** Impedimento de licitar e contratar;
- IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV-** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 19.5.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.2.
- 19.6.1.** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 18.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 19.6.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 19.6.1.2.** 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.9.** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 19.10.** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 20.2.** É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 20.3.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 20.3.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 20.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 20.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 20.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 20.7.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 20.9.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 20.10.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**20.11.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

## **21. DOS ANEXOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA**

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA**

## **22. DO FORO**

**22.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

**Miracatu/SP, 04 de março de 2024.**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e aprovado pela assessoria jurídica**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

### **ANEXO – I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, A VIGORAR PELO PRAZO DE 12 MESES.**

#### **2. INTRODUÇÃO**

- 2.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO É ESSENCIAL PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO. A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS É ESSENCIAL PARA MANTER A EFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.**

#### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO VISA ATENDER A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES ESSENCIAIS, QUE NECESSITAM DE PAPEL, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS, QUE SÃO UTILIZADOS REGULARMENTE PELOS COLABORADORES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES.**
- 3.2. A DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO APROPRIADOS, COMO PASTAS, ORGANIZADORES E SUPORTES PARA PAPEL, É CRUCIAL PARA MANTER UM AMBIENTE DE TRABALHO ORGANIZADO, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO TRABALHO REALIZADO.**
- 3.3. NO CASO DE MATERIAIS ESCOLARES, A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, FORNECENDO AOS ALUNOS E PROFESSORES OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA UM APRENDIZADO EFICAZ E ENGAJADOR.**
- 3.4. A MANUTENÇÃO DE UM ESTOQUE ADEQUADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO TAMBÉM CONTRIBUI PARA A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, ASSEGURANDO QUE A INSTITUIÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM POLÍTICAS E PADRÕES ESTABELECIDOS.**
- 3.5. INVESTIR EM MATERIAIS DE QUALIDADE RESULTARÁ EM ECONOMIA A LONGO PRAZO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE COMPRAS FREQUENTES E MINIMIZANDO O DESPÉRDÍCIO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

SEQ.	QTDE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMOSTRA/CATÁLOGO
1	465	UND	001.00541	<b>Borracha branca de vinil</b> com cinta plástica, embalagem contendo 01 unidade em cores diversas, embaladas em caixa de papelão contendo 24 unidades, com validade indeterminada. Composição: resina sintética, plastificante e carga inerte. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca do produto e garantia de qualidade. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com OCP 00061.	AMOSTRA
2	1.047	UND	001.00550	<b>Caneta marca texto nas cores amarelo e rosa</b> - embalagem contendo 01 unidade fluorescente, ponta chanfrada para sublinhar e marcar. Composição: tinta veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo em resinas termoplásticas. Ponta em fibra. Deverá ter tinta e componentes plásticos atóxicos. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade, papel reciclável, simbologia de produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, selo do INMETRO de acordo com ABNT/NBR 15236 e OCP 0061.	AMOSTRA
3	313	PCT	001.00552	<b>Capa para encadernação nas cores preta e transparente</b> produzida em material resistente tipo polipropileno, no tamanho a4 (220 mm x 330 mm), acondicionada em pacote plástico transparente lacrado contendo 50 unidades.	CATÁLOGO
4	338	CX	001.00554	<b>Clips para papéis, número 2/0,4/0, 6/0 e 8/0</b> confeccionado em arame de aço galvanizado, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CATÁLOGO
5	398	PCT	001.00575	<b>Fita adesiva transparente</b> , medindo aproximadamente 19 mm x 50 m, produzida em filme de BOOP com adesivo a base de resina/borracha. Deverá vir acondicionado em pacote com 10 unidades, impresso na embalagem a composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.	AMOSTRA
6	373	UND	001.00578	<b>Fita crepe</b> , medindo 50 mm x 50 m, gramatura de 40 g/m <sup>2</sup> , tratado com solução a base de borracha e resinas. Deverá atender as seguintes especificações: adesão à placa de aço (gf/cm) 80 mm; tack rolling ball (cm): 10,0 max; espessura (mm): 0,11 à 0,140; resistência à tração (kgf/cm): 1,5 min; alongamento %: 4,0 min. Seu rolo deverá estar devidamente lacrado com etiqueta na ponteira informando dimensões do produto, no tubete deverá conter marca, procedência e validade. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Acondicionada em filme plástico contendo 4 rolos, na embalagem constar dados de identificação do fabricante, código de barras e composição.	AMOSTRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

7	29	UND	001.00587	<b>Livro protocolo de correspondência capa dura</b> , confeccionado em papelão de 0,725 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couche 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de comprimento x 220 mm de largura. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em plástico transparente.	<b>CATÁLOGO</b>
8	265	CX	001.00592	<b>Papel Sulfite - BRANCO</b> ; Gramatura 75 G/M2; Alvura Mínima De 96% Conforme Isso 2470, Opacidade Mínima De 86 Alcalino, Umidade Máxima De 4,9%, Formato A4; Pacote Com 500 Folhas, Medindo (210x297) Mm; Deverá Ser De Alta Qualidade E Brancura. Não Deve Atolar Nas Impressões. Deverá Constar Na Embalagem: ISO 9001/14001, Selo ECF, FSC E CERFLOR. Produzido Em Papel Com Responsabilidade De 100% De Florestas Plantadas Renováveis. Constar N° De Telefone Do Sac., Código De Barras, E Dados De Identificação Do Fabricante. Caixa Com 10 Pacotes.	<b>AMOSTRA</b>
9	661	UND	001.00599	<b>Pasta Catálogo Preta</b> Com 100 Envelopes Plásticos Medindo 245mmx336mmx16mm, Fixado Por 4 Colchetes Metalizados E Visor De Papelão Com Campo Para Inclusão De Nome, Endereço, Fone, Cidade E Estado, Marca, Referência E Código De Barras.	<b>AMOSTRA</b>
10	15	KG	001.00619	<b>Saco plástico sem furo</b> - tamanho 25 x 35 cm.	<b>CATÁLOGO</b>
11	20	UND	001.00713	<b>Diário De Classe Com Folhas Quadriculadas</b> Contendo A Relação Alfabética Dos Alunos Matriculados Na Disciplina Onde São Registrados Pelo Professor: Frequência, Nota, Conteúdo Ministrados E Ocorrências Durante O Semestre. O Produto Deverá Ser Composto De Capa Cartão Azul De 180 G/M2 E Folhas Internas Offset 63 G/M2. A 1º Folha Deverá Ter As Seguintes Dimensões: 595 X 310 Mm E As Demais Folhas 585 X 310 Mm. Deverá Constar Na Capa Do Produto Campos Para Inclusão De: Ano Letivo, Nome Do Estabelecimento, Cidade, Estado, Curso, Disciplina, Série, Turma, Turno, Professor, Horário, Aulas, Dias Da Semana E Quantidade De Aulas E Na Contra Capa: Instruções, Códigos De Barras, Medidas, Código, Telefone Do Sac., E Dados De Identificação Do Fabricante. O Produto Deverá Vir Embalado Em Pacote Contendo 50 Unidades.	<b>CATÁLOGO</b>
12	190	UND	001.00732	<b>Papel laminado nas cores: vermelho, amarelo, azul, prata e verde</b> - monolúcido 48 cm x 60 cm, com gramatura de 40 g/m, com lâmina de alumínio de 0,007 micras, onde posteriormente é aplicada tinta de vernizes e corantes básicos. Acondicionado em plástico transparente contendo 40 folhas e etiqueta com dados do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

13	1.035	UND	001.00738	<b>Placa de E.V.A</b> nas cores amarela, azul, branco, rosa, laranja, marrom, preto, vermelho, verde, lilás, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades nas cores sortidas. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência, cor, selo do INMETRO de segurança do brinquedo, selo do laboratório de análise do produto e telefone da central de atendimento ao consumidor.	<b>AMOSTRA</b>
14	22	CX	001.00540	<b>Bobina para calcular 57 mm de largura.</b> O produto deve estar embalado em caixa com 10 unidades	<b>CATÁLOGO</b>
15	197	UND	001.00542	<b>Bateria alcalina 9v</b> - cartela com 1 peça - dimensões do produto: 2,5 x 4,5 x 1,5 cm. Peso do produto: 80 gramas. Voltagem 9,0 volts. Validade 05 anos.	<b>CATÁLOGO</b>
16	548	UND	001.00561	<b>Corretivo Em Fita 4,2mmx10m-</b> Embalagem Com 01 Unidade. Correção A Seco Não É Necessário Esperar Secar Para Rescrever Por Cima. Excelente Aderência. Formato Ergonômico Que Proporciona Conforto E Firmeza Ao Usar. Ideal Para O Uso Sobre Todos Os Papéis Para Corrigir Fotocópia, Fax, Impressão De Computador E Tinta De Esferográfica, Caneta De Ponta Porosa, Roller Ball E Destaca-Texto. Produto Atóxico. Tampa Protetora - Protege A Fita E Mantém Sempre Limpa.	<b>AMOSTRA</b>
17	100	UND	001.00572	<b>Extrator de grampo,</b> tipo piranha - embalagem contendo 01 unidade confeccionado em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, produto não perecível e com validade indeterminada, garantia, referência, marca e dados de identificação do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
18	700	CX	001.00583	<b>Lápis Preto Nº 02,</b> Composto De Material Cerâmico, Grafite E Madeira Reflorestada, Impresso Em Seu Corpo Marca, Grafite Nº 2 E Código De Barras. Deverá Ser Acondicionado Em Caixa De Papelão Resistente Em Papel Reciclável, Contendo 12 Unidades. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras, Modo De Uso, Composição, Simbologia De Papel Reciclável, Não Recomendável Para Menores De Anos, Selo De Segurança Do INMETRO, Produto Durável E Fácil De Apontar. Deverá Estar De Acordo Com A Norma Ocp 0061.	<b>AMOSTRA</b>
19	10	CX	001.00593	<b>Papel Sulfite - SALMÃO;</b> Gramatura 75 G/M2; Formato A4; Pacote Com 500 Folhas, Medindo (210x297) Mm; Não Deve Atolar Nas Impressões. Deverá Constar Na Embalagem: ISO 9001/14001, Selo Ecf,Fsc E Cerflor. Produzido Em Papel Com Responsabilidade De 100% De Florestas Plantadas Renováveis. Constar Nº De Telefone Do Sac, Código De Barras, E Dados De Identificação Do Fabricante. Caixa Com 10 Pacotes.	<b>AMOSTRA</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

20	224	PCT	001.00600	<b>Pasta plástica com canaleta</b> , confeccionada em polipropileno 0,18, capacidade para 30 folhas, formato a4. Dimensões mínimas: 220 x 330 mm. Embalagem contendo 05 unidades.	<b>AMOSTRA</b>
21	634	UND	001.00703	<b>Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas</b> confeccionada em resina termoplástica. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfíxiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136 mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses.	<b>AMOSTRA</b>
22	65	UND	001.00725	<b>Lápis grafite jumbo</b> , com dimensões aproximadas de 10,1 mm (perfil triangular inscrito nesse diâmetro) e comprimento de 127 mm. Mina de grafite número 2 centralizada de 3 mm de diâmetro, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Corpo com pintura semi-fosco em verniz atóxico; escrita macia, escura e de excelente apagabilidade, fácil de apontar; produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada; ecologicamente correto; formato triangular; maior resistência a quebra da mina. Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Produto produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na emb: dados de identificação do fabricante, composição e selo do INMETRO. Com certificado ambiental, podendo ser fsc, cerflor ou outra certificação equivalente. Cx contendo 36 uns.	<b>AMOSTRA</b>
23	21	UND	001.00733	<b>Papel sulfite a3 - 420 x 297 - 75 gr branco</b> contendo 05 pct c/ 500 fls. Papel sulfite multiuso a3 420 x 297 extras branco, pc com 500 mm, com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em emb fechada e lacrada contendo 500 folhas. Deverá ser de alta qualidade e brancura, sendo ideal para trabalho em geral como: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, colagens, dobraduras, etc. Deverá constar na emb: código de barras telefone de atendimento ao consumidor, medidas e dados de identificação do fabricante. Com certificado ambiental, podendo ser fsc, cerflor ou outra certificação equivalente	<b>CATÁLOGO</b>
24	30	PCT	001.00749	<b>Saco plástico a4 sem furo</b> , extra grosso. Dimensões aproximadas: 24 x 33 cm. Pacote contendo 100 unidades	<b>AMOSTRA</b>
25	350	UND	001.00759	<b>Grampeador metálico</b> com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6, e capacidade mínima para grampear 25 folhas. Dimensão da base 13,5 cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto, código de barras e procedência	<b>CATÁLOGO</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

26	177	UND	001.00536	<b>Apagador para quadro branco modelo flip top</b> , com estojo para armazenamento de no mínimo duas canetas (compatíveis com o modelo de caneta pilot, feltro macio e resistente confeccionado em 100 % lã sendo de refil substituível.	<b>AMOSTRA</b>
27	5.417	UND	001.00537	<b>Apontador escolar com depósito</b> – embalagem contendo 01 unidade. Corpo plástico retangular, transparente com cores sortidas, lâmina em aço carbono de alta durabilidade, ideal para apontar lápis em geral e de fácil manuseio. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, produto não recomendável para menores de 3 anos, selo do INMETRO, origem e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
28	343	BL	001.00539	<b>Bloco Autoadesivo 38x51 C/50fls Cores Sortidas</b> , Reposicionavel, Não Danifica E Não Deixa Restos De Cola Na Superfície. Embalagem: Com 4 Blocos Coloridos, 50 Folhas Cada Bloco. Dimensões Mínimas: 38 X 51 Cm.	<b>AMOSTRA</b>
29	245	PCT	001.00546	<b>Caixa para arquivo morto em PVC polionda</b> , tamanho ofício, medindo 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. Pacote com 10 unidades.	<b>CATÁLOGO</b>
30	91	UND	001.00551	<b>Caneta marcador para CD e DVD</b> , nas cores azul e preta seu traçado deverá ter 2 mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Produto deverá ser usado em acrílico, vidros e vinil. Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. Constar garantia de qualidade, data de validade e procedência.	<b>AMOSTRA</b>
31	20	PCT	001.00553	<b>Cartão De Ponto Mensal</b> , Frente E Verso, Confeccionado Em Papel Cartão Na Cor Pardo, medindo 850 Mm De Largura X 180 Mm De Altura, Em Seu Corpo Deverá Conter Espaços Devidamente Identificados Para Marcação De Entrada, Saída, Períodos Manhã, Tarde, Noite, Extra, Horário De Trabalho, Intervalo Para Refeição, Dados Do Funcionário, Dados Da Empresa, Total De Descontos E Saldo A Receber, Sendo Uma Face Para 1ª Quinzena E A Outra Para A 2ª Quinzena. O Produto Deverá Ser Acondicionado Em Embalagem Plástica Devidamente Lacrada Contendo 100 Unidades, Em Seu Rótulo Constar: Dados De Identificação Do Fabricante, Marca, Código De Barras, Quantidade E Dimensões	<b>CATÁLOGO</b>
32	4.000	UND	001.00558	<b>Cola branca</b> , contendo de 110 gramas, embalagem contendo 01 unidade lavável, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade. Composição: PVA, água e resina. O produto deverá ser lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, código de barras, selo do INMETRO, simbologia de produto não recomendável para crianças menores que 3 anos, validade e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

33	292	UND	001.00560	<b>Cola Em Bastão 40g</b> - Embalagem Com 01 Unidade, Cola Papel, Cartolina, Fotos E Similares; Permite Uma Colagem Limpa Sem Desperdícios; Não Enruga O Papel Devido Ao Sistema De Bastão; Tampa Hermética Que Evita O Ressecamento; Não Tóxico, Seguro Para Crianças. Tubo De Cola Bastão.	<b>AMOSTRA</b>
34	10	CX	001.00563	<b>Elástico Látex Amarelo 500g</b> , Nº 18. Características Mínimas Do Produto: Elástico De Látex Amarelo, Alta Qualidade E Resistência. Embalagem De Conter CNPJ E Dados Do Fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
35	289	UND	001.00570	<b>Estilete largo profissional c/trava</b> - embalagem contendo 01 unidade, para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. O produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema screw lock para proporcionar maior segurança.	<b>AMOSTRA</b>
36	100	UND	001.00571	<b>Extrator de grampo espátula em aço galvanizado</b> - embalagem contendo 01 unidade. Especificações: extrator de grampos, feito em aço, formato espátula.	<b>CATÁLOGO</b>
37	200	PCT	001.00574	<b>Fita adesiva transparente para uso geral 48 mmx45m</b> . O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
38	250	UND	001.00585	<b>Livro ata com capa dura na cor preta</b> , confeccionado de papelão 1040 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	<b>CATÁLOGO</b>
39	157	PCT	001.00588	<b>Marcador De Página Transparente C/Adesivo</b> Reposicionáveis, Com Medidas Mínimas De 45mm X 12mm, Não Danificam As Páginas, Fácil Aplicação, Alta Durabilidade. Embalagem Com No Mínimo 8 Bloco De Cores Sortidas Com 25 Folhas Cada Bloco.	<b>AMOSTRA</b>
40	100	PCT	001.00591	<b>Papel Fotográfico Para Impressão Em Jato De Tinta</b> , Com Acabamento Brilhante, Que Suportam Impressão Acima De 2000 Dpi, Folhas No Formato A4 Tamanho 210 X 297mm com 150g, Pacote Com 50 Unidades.	<b>AMOSTRA</b>
41	229	UND	001.00597	<b>Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo</b> , revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (pokf), além do revestimento interno em cartão. Com mecanismo de alta precisão. Dimensões aproximadas de a4 - 285 × 315 mm.	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

42	547	UND	001.00598	Pasta C/Elástico Polipropileno 235x350 Transparente, Material Leve, Atóxico, Resistente E 100% Reciclável. Especificações Mínimas: Pasta Aba Elástico Ofício Simples, 100% Plástica (Pp), Espessura 0,35mm, Textura: Super Line, Cor: Transparente, 235 Largura X 350 Altura Mm Peso Da Pasta 0,07 Kg.	AMOSTRA
43	212	PCT	001.00601	<b>Pasta plástica em L pp 0,15 a4 incolor.</b> Especificações mínimas: pasta em l, flexível, para formatos a4. Embalagem com 10 unidades.	AMOSTRA
44	100	CX	001.00602	<b>Pasta suspensa kraft completa,</b> medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de 01 visor e 01 etiqueta, 01 grampo plástico e 02 hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto, medida e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. 12	CATÁLOGO
45	163	UND	001.00603	<b>Pasta Plástica C/ Ferragem Ideal</b> Para Facilitar O Manuseio E Organização De Documentos. O Plástico (Polipropileno); O Cor: Fumê; O Medidas: 230mm X 335mm.	AMOSTRA
46	87	UND	001.00604	<b>Pen Drive 16gb Preto</b> - Embalagem Contendo 01 Unidade, Interface: Usb 2.0, Compatibilidade Com Sistemas Operacionais: Windows 2000, Xp, Vista, 7, 8 E Mac Os 10.3 - Superiores, Temperatura De Operação Externa: 0 A 60°C, Temperatura De Operação Interna: - 25 A 65°C. Performance: Mínimo De 14mb/Seg De Leitura E 4mb/Seg Escrita. Voltagem De Operação: 4.5 - 5.5 Vdc.	AMOSTRA
47	40	UND	001.00606	<b>Perfurador De Papel 02 Furos P/10 Fls</b> - Embalagem Contendo 01 Unidade. Características Do Produto, Possui 2 Furos, Margem De 12mm, Fura Até 10 Folhas, Espaço Entre Furos 80mm. Dimensões 116x 59x 39 Mm, Com Margeador Plástico.	AMOSTRA
48	328	CART.	001.00608	<b>Pilha; Tipo Alcalina;</b> Na Voltagem De 1,5v, Fórmula Avançada E Composição Dióxido De Manganês, Zinco, Hidróxido De Potássio, Grafite E Óxido De Zinco; No Tamanho Pequena (AA); Embalado Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme A Resolução N. 257 De 30/06/99 Do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 E 11175/90.	CATÁLOGO
49	266	CART.	001.00609	<b>Pilha; Tipo Alcalina;</b> Na Voltagem De 1,5v, Fórmula Avançada E Composição Dióxido De Manganês, Zinco, Hidróxido De Potássio, Grafite E Óxido De Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Embalado Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme A Resolução N. 257 De 30/06/99 Do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 E 11175/90.	CATÁLOGO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

50	318	CX	001.00610	<b>Pincel Atômico Com Tinta Permanente A Base De Álcool</b> , Recarregável, (Nas Cores Azul, Preto E Vermelho) Com Ponta De Feltro, Espessura Da Escrita Entre 2.0mm E 8.0mm. Composição: Resinas Termoplásticas, tinta À Base De Álcool, Corantes Solventes E Aditivos. Acondicionado Em Embalagem De Papelão Com 12 Unidades. Deverá Estar Impresso Em Seu Corpo Marca, Cor e Código De Barras.	AMOSTRA
51	183	UND	001.00612	<b>Porta lápis/clips/cartão aramado preto</b> . Organizadores aramados, itens inclusos: porta lápis, porta clips, porta cartão.	CATÁLOGO
52	200	UND	001.00613	<b>Prancheta Poliestireno Ofício Cristal, Para Uso Geral, Feito Em Poliestireno, Pegador Em Poliestireno, Cristal, Formato Ofício. Dimensões E Peso Aproximados: 3 X 240 X 340, 286g.</b>	CATÁLOGO
53	10	CX	001.00614	<b>Prendedor De Papel 51mm</b> (Tipo Grampo mol) Cx 12 Um. Características Do Produto: Prendedor De Papel, Corpo De Metal Com Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável, Corpo Medindo 51mm, Abertura De 26mm. Capacidade Mínima De: Prender Até 250 Fls De Papel 75g/M2.	CATÁLOGO
54	50	UND	001.00615	<b>Quadro Aviso 1,20x90 Cortiça Moldura De Alumínio</b> . Características Do Produto: Quadro Cortiça, Moldura Em Alumínio. Dimensões Mínimas: 900mmx 1200 Mm.	CATÁLOGO
55	5.377	UND	001.00617	<b>Régua em poliestireno 30 cm transparente</b> - embalagem contendo 01 unidade. Dimensões mínimas: 310 x 35 x 3.	CATÁLOGO
56	377	UND	001.00719	<b>Fita adesiva cristal</b> , medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e cnpj do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	AMOSTRA
57	328	UND	001.00720	<b>Fita adesiva marrom monoface 50 mm x 50 m</b> , fabricado em adesivo acrílico base água em filme de polipropileno bioorientado, ambos com aplicações de adesivo em apenas um lado monoface. Deverá seguir as seguintes especificações: gramatura do adesivo mínimo 20 g/m2 x gramatura do filme mínimo 25 micras x resistência à tração obtida em dinamômetro 5 kgf/cm, alongamento obtido em dinamômetro antes de romper 130% de 10 mm. No tubete deverá constar, marca do fabricante, cnpj, validade e metragem no início do rolo	AMOSTRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

58	1.826	UND	001.00721	<b>Giz De Cera, 12 Cores</b> , Formato Cilíndrico, Padrão Grosso, Com Superfície Lisa E Uniforme, Isento De Defeitos E Deformações, Confeccionado Com Ceras E Pigmentos Atóxicos, Com Resistência Suficiente Para Suportar A Pressão Normal. O Produto Deve Ser Macio E Possuir Alto Poder De Cobertura. Diâmetro Mínimo: 12 Mm. Comprimento Mínimo: 96mm - Constar Na Embalagem: Dados De Identificação Do Fabricante, Composição E Ter Na Embalagem Certificação Pelo Inmetro. Marca E Procedência	<b>AMOSTRA</b>
59	6.092	UND	001.00724	<b>Lápis de cor com 12 cores</b> : formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata, apresentar traço nítido com resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria de fácil aponte própria para lápis, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não se soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 x 127 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada tabela de cores impressa na embalagem. Espaço para colocar identificação do aluno. Papel reciclável. Produto produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem a en71, selo fsc e certificação pelo inmetro. Marca e procedência	<b>AMOSTRA</b>
60	2.559	UND	001.00727	<b>Massa de modelar nas cores, azul, branco, verde, vermelho, amarelo, preto e marrom</b> - produto totalmente atóxico e antialérgico, acondicionado em pote com 500 gr. Deverá constar na embalagem: composição do produto, marca, dados do fabricante, telefone do sac, nome do responsável técnico e selo do INMETRO.	<b>AMOSTRA</b>
61	269	UND	001.00741	<b>Tecido tipo tnt, 100% polipropileno, nas cores amarelo</b> , azul verde, branco, preto, marrom, vermelho e rosa, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Deverá conter etiqueta informando cuidados de conservação, dados do fabricante, garantia de qualidade, fone, e-mail e CNPJ do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
62	379	UND	001.00744	<b>Tinta para pintura a dedo, caixa contendo 6 cores básicas</b> sortidas, miscíveis, atóxica; composta de resina pva, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol; acondicionada em frasco plástico com 30 ml. Conforme norma astm d 4236 e certificado pelo INMETRO.	<b>AMOSTRA</b>
63	2.458	UND	001.00271	<b>Tinta guache 250 ml</b> , não tóxica, nas cores branca, azul, vermelha, amarela, verde, marrom e rosa.	<b>AMOSTRA</b>
64	371	LITRO	001.00286	<b>Cola branca líquida</b> , com secagem transparente, acondicionada em embalagem plástica branca com 1000 gramas, bico contra entupimentos e vazamentos. Lavável, base de água e PVA.	<b>AMOSTRA</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

65	272	UND	001.00544	<b>Caderno Universitário Espiral</b> , Com Capa Dura, Contendo 96 Folhas, 1x1, Com Formato 200 Mm X 275 Mm, Miolo 56 G/M2, Na Cor Branca, Capa E Contracapa Em Cartão Duplex, Folhas Internas Em Papel Offset. Produto Certificado FSC® E Deve Estar De Acordo Com A NBR 15733.	<b>AMOSTRA</b>
66	50	UND	001.00547	<b>Calculadora de mesa 12 dígitos preta</b> - embalagem contendo 01 unidade. Visor: LCD com 12 dígitos, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria.	<b>CATÁLOGO</b>
67	383	CX	001.00549	<b>Caneta esferográfica</b> , com carga removível, escrita média, nas cores azul, preta e vermelha, corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
68	393	UND	001.00562	<b>Corretivo líquido 18 ml</b> - embalagem contendo 01 unidade características gerais: fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, tipo: líquido/pincel características: atóxico, inodoro, a base de água, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima).	<b>AMOSTRA</b>
69	149	RL	001.00590	<b>Papel Contact auto adesivo transparente</b> , rolo com medidas de 450 mm x 25 m. Deverá constar na embalagem cor e validade do produto.	<b>AMOSTRA</b>
70	30	UND	001.00697	<b>Caderno brochura ¼ contendo 48 folhas</b> , fabricado em papel de 63 gr. Formato 200 mm x 140 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m2, costurado na cor verde. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT nbr 15755 -2009. Fabricante, procedência e marca.	<b>AMOSTRA</b>
71	60	UND	001.00698	<b>Caderno brochura ¼ contendo 96 folhas</b> , fabricado com papel de 63 gr. Formato 200 mm x 140 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m2, na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma abnt nbr 15755 -2009. Fabricante, procedência, marca e capa e contra	<b>AMOSTRA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

72	6.350	UND	001.00699	<b>Caderno brochura universitário contendo 96 folhas</b> , fabricado em papel 63 gr. Formato 200 mm x 275 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> , na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT NBR 15755 -2009. Fabricante, procedência e marca.	<b>AMOSTRA</b>
73	1.836	UND	001.00700	<b>Caderno de caligrafia ¼ contendo 60 folhas</b> , fabricado em papel de 63 gr. Formato 200 mm x 140 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> , na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma abnt nbr 15755 -2009. Fabricante, procedência, marca e capa e contra capa personalizada.	<b>AMOSTRA</b>
74	10	UND	001.00702	<b>Calculadora De Bolso 8 Dígitos</b> , Visor Em Cristal Líquido, 4 Operações Básica Mais Raíz Quadrada E Porcentagem - Alimentação: Solar E Bateria Aa - Dimensões Aproximadas Do Produto 68x106x19mm, Peso 50g	<b>CATÁLOGO</b>
75	37	UND	001.00760	<b>Papel kraft natural</b> , medindo 60 cm x 150 m com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , com etiqueta seladora contendo marca, medidas, gramatura e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada e selada eletronicamente.	<b>CATÁLOGO</b>
76	196	UND	001.00736	<b>Pintura facial: contendo 06 potes de cores variadas</b> , pincel e ser de formato arredondado, com tampa rosqueável e fundo suspenso para facilitar o encaixe de uns aos outros, contendo etiqueta com número do lote e validade do produto; medida de 30 mm de diâmetro x 12 mm de altura, pesando 4 grs cada, o pincel deverá ser com base plástica nas medidas de 121 mm e ponteira de pêlo com 8 mm, totalizando 152 mm. Indicado para ser utilizado no rosto ou no corpo. Composição: petrolatum, magnesium silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben e perfume, constar na embalagem: marca, instruções de uso, precauções, peso, selo do INMETRO, código de barras, número do lote, validade do produto, responsável técnico e seu respectivo número do crq,	<b>AMOSTRA</b>
77	220	UND	001.00737	<b>Pistola para cola quente</b> , bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de	<b>AMOSTRA</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

				uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante.	
78	1.700	UND	001.00743	<b>Tesoura escolar; de aço inoxidável;</b> medindo 11 cm; cabo polipropileno atóxico; cabo preto; para destro; com 3 dedos, com rebite; de aço; arredondada; garantia contra defeito de fabricação por contra defeito de fabricação por 90 dias caixa contendo 12 unidades.	<b>AMOSTRA</b>
79	850	UND	001.00217	Cod. 01.0217 - <b>Fita Crepe Branca</b> Medindo 18mm X 50m, Dorso: Papel Crepe, Adesivo: A Base De Borracha E Resina. Resistência A Temperatura: 50°C/40 Min. Resistência Ao Estiramento. Facilmente Rasgável A Mão. Fácil Conformação Em Superfícies Irregulares. Boa Adesão Em Diversos Tipos De Superfícies E Materiais: Plásticos, Borracha, Metal, Vidro, Concreto, Gesso E Outros Materiais Da Construção Civil, Fácil Remoção E Isenção De Resíduos Em Até 24 Horas Após Aplicação.	<b>AMOSTRA</b>
80	12	UND	001.00426	Encadernadora tipo manual com capacidade de 20 folhas por vez, super versátil, de qualidade e robustez, com área útil da mesa de 30 cm x 40 cm, área total da base 40 cm x 40 cm e peso de 14 kg, utilizada para encadernação em espirais, encadernar álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc. O produto deverá ser fabricado em aço tratado e pintura a pó, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com matrizes feitas em aço temperado e retificado, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, sua base deverá ter apoio em borracha para maior aderência. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Apresentar catálogo.	<b>CATÁLOGO</b>
81	175	UND	001.00535	<b>Almofada para carimbo de feltro</b> , nas cores azul e preta nº 3, acondicionado em estojo resistente com medida aproximada de 80 mm de largura x 111 mm de comprimento. Composição: tinta à base de água, corantes e aditivos.	<b>CATÁLOGO</b>
82	277	RL	001.00538	<b>Barbante 8 fios 200 gramas</b> , confeccionado em 100% algodão 4/8. O produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.	<b>CATÁLOGO</b>
83	827	UND	001.00573	<b>Fita Dupla Face Forte Incolor 19mm X 2m 3m Unidade</b>	<b>AMOSTRA</b>
84	279	CX	001.00580	<b>Grampo para grampeador 23/8</b> , galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
85	21	PCT	001.00595	<b>Papel carbono preto ou azul</b> , em papel base com formato 220 mm x 330 mm acondicionado em pacote de papelão tipo pasta contendo 100 folhas. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

86	6.000	UND	001.00701	<b>Caderno de cartografia espiral</b> contendo 96 folhas, fabricado com papel 63 gr. Formato 275 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 g/m <sup>2</sup> em 4 cores com espiral galvanizado de 0.90. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT nbr 15755 -2009. Fabricante, procedência, marca e capa e contra capa personalizada.	<b>AMOSTRA</b>
87	5	UND	001.00718	<b>Etiqueta escolar com três pautas para inclusão de nome</b> , matéria e série, medindo 35,5 mm x 80 mm, acondicionada em embalagem de polietileno de alta densidade, selado em três partes facilitando a sua abertura, pacote contendo 100 folhas com 3 unidades cada. Constar na embalagem etiqueta com as seguintes informações: marca, referência, quantidade, validade, medidas, código de barras e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
88	544	UND	001.00722	<b>Glitter 12 cores, 10 gramas</b> , acondicionado em caixa de papelão contendo 12 tubos, partícula em pvc metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água.	<b>AMOSTRA</b>
89	1.316	PCT	001.00596	<b>Papel cartão fosco - cores diversas</b> (preto, azul, amarelo, verde e branco) no formato 500 mm x 700 mm com 280 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, código de barras, telefone do sac e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
90	139	CX	001.00758	<b>Envelope pardo, medindo 260 mm x 360 mm</b> gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta contendo 250 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados de identificação do fabricante	<b>CATÁLOGO</b>
91	68	PCT	001.00565	<b>Espiral Encadernação 17 Mm</b> Plástico Preto Cap.100fls Pt 50 Und, Espiral Plástico Preto Fabricado Em Pvc Semirrígido, Diâmetro De 17mm Para Encadernar Aproximadamente 100 Folhas (24kg / 75gr), Com Comprimento De 33cm. Utilizado Em Encadernação De Diversos Fins.	<b>CATÁLOGO</b>
92	62	PCT	001.00566	<b>Espiral encadernação 29 mm</b> plástico preto cap.200 fls pt 16 und fabricado em pvc semirrígido, através de extrusão em monofilamento, utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...	<b>CATÁLOGO</b>
93	68	PCT	001.00567	<b>Espiral Encadernação 7 Mm</b> Plástico Preto Cap.25fls Pt 50 Und. Espiral Plástico Preto Fabricado Em Pvc Semirrígido. Diâmetro De 07mm Para Encadernar Aproximadamente 25 Folhas (24kg/75gr), Com Comprimento De 33cm. Utilizado Em Encadernação De Diversos Fins	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

94	62	PCT	001.00568	<b>Espiral Encadernação 9 Mm</b> Plástico Preto Cap.50fls Pt 50 Und, Espiral Plástico Preto Fabricado Em Pvc Semirrígido. Diâmetro De 9mm Para Encadernar Aproximadamente 50 Folhas (24kg / 75gr), Com Comprimento De 33cm. Utilizado Em Encadernação De Diversos Fins.	<b>CATÁLOGO</b>
95	61	PCT	001.00569	<b>Espiral Para Encadernação, Diâmetro De 50 Mm</b> Fabricado Em PVC Semirrígido, Com Capacidade Para Encadernar Até 500 Folhas (75grs) Aproximadamente. Espirais Com 33 Cm De Comprimento.	<b>CATÁLOGO</b>
96	103	CX	001.00582	<b>Grampo trilho 80 mm</b> , fabricado em lâmina de aço, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão. Acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades com abertura por deslizamento tipo gaveta. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
97	111	PCT	001.00594	<b>Papel vergê madre perola com 80 gramas</b> , formato a4, medindo 21,0 cm x 29,7 cm. Acondicionado em pasta de polionda transparente com fecho, contendo 100 folhas. Deverá conter rótulo com informações do fabricante, código de barras, dimensões e marca.	<b>AMOSTRA</b>
98	143	CX	001.00605	<b>Percevejo latonados, na cor dourada, com cabeça estreita</b> medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, garantia de qualidade, origem e CNPJ do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
99	30	UND	001.00607	<b>Perfurador De Papel 02 Furos P/70 Fls</b> Preto, Embalagem Contendo 01 Unidade. Características Do Produto: Perfurador 2 Furos Para Até 70fls De Papel 75g/M2, Perfurador De Papel Metálico, Apoio Da Base Em Polietileno, Pinos Perfuradores Em Aço E Molas Em Aço, Diâmetro Do Furo 6mm, Distancia Dos Furos 80mm, Com Margeador Plástico. Dimensões: 240 X 115 X 112mm.	<b>AMOSTRA</b>
100	294	UND	001.00620	<b>Tesoura Uso Geral 21,3cm Aço Inox</b> - Embalagem Contendo 01 Unidade - Tesoura Uso Geral, Com Ponta Em Aço Inoxidável, Acondicionada Em Blister Transparente, Para Fácil Visualização Do Produto. Indicado Somente Para Adultos. Deverá Conter Na Embalagem: Código De Barras, Medida, Instruções De Uso, Dados De Identificação Do Fabricante, Validade, Modelo, Composição E Origem Do Produto.	<b>AMOSTRA</b>
101	111	UND	001.00622	<b>Tinta para carimbo nas cores preta, azul e vermelha</b> - sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.	<b>CATÁLOGO</b>
102	29	UND	001.00714	<b>Envelope branco, officio, sem timbre, medindo 114 mm x 229 mm e 63 gramas</b> . O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

103	26	UND	001.00715	<b>Envelope off set, na cor branca</b> , produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup> , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão, com as seguintes dimensões: 260 mm altura x 360 mm largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	<b>CATÁLOGO</b>
104	10	UND	001.00716	<b>Envelope plástico transparente 04 furos</b> espessura de 15 mm tamanho ofício cx contendo 400 uns. Constar na emb a quantidade, marca do fabricante	<b>CATÁLOGO</b>
105	54	UND	001.00717	<b>Envelope prantuário pardo</b> , abertura longitudinal medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta contendo 250 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados de identificação do fabricante.	<b>CATÁLOGO</b>
106	140	UND	001.00761	<b>Pincel chato n° 12</b> , confeccionado com pêlo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente. Constar na embalagem: marca, selo do INMETRO e OCP 003, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
107	146	UND	001.00762	<b>Pincel chato n° 14</b> , confeccionado com pêlo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. O produto deverá ser utilizado somente em tintas óleo e acrílica e ser acondicionado em blister transparente. Constar na embalagem: marca, selo do INMETRO e ocp 003, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
108	42	UND	001.00740	<b>Suporte para rolo de fita adesiva</b> , com carretel plástico, fabricado em plástico resistente medindo aproximadamente 80 mm de altura x 60 mm de largura, 170 de comprimento contendo lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente, base para evitar deslizamentos quando manuseado. O produto deverá vir embalado individualmente em cx, contendo etiqueta adesiva com código de barras, referência, telefone e CNPJ do fabricante. Deverá conter no produto marca do fabricante em alto relevo.	<b>CATÁLOGO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

109	97	UND	001.00742	<b>Tesoura De Picotar 8 1/2</b> , Sem Ponta Com Lâmina Confeccionada Em Aço Inoxidável, Contendo Impressa Em Seu Corpo Marca, Modelo E Simbologia Em Alto Relevo E Cabo Em Formato Anatômico, Para Facilitar O Manuseio E Torná-La Mais Confortável, Medindo De Um Lado 10cm De Comprimento E 8,7cm Do Outro, totalizando 21cm De Comprimento, Acondicionado Individualmente Em Blister. O Produto Deverá Ser Utilizado Em Papéis Dando Um Melhor Acabamento Ou Em Tecidos, Pois Não Desfia. Constar Na Embalagem: Marca, Modelo, Código De Barras, Telefone Do Sac, Referência E Dados De Identificação Do Fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
110	3.000	KIT	001.00751	<b>Kit Pincel Para Quadro Branco - 1 (Um) - Pincel Quadro Branco / Magnético</b> , Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Azul, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm - 3 (Três) Recargas Compatíveis, Nas Cores Vermelho, Azul Ou Preto. - 3 (Três) Pontas De Reposição.	<b>AMOSTRA</b>
111	130	PCT	001.00752	<b>Bastão de silicone para pistola de cola quente</b> , semitransparente, medindo aproximadamente 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Pacote com 1 kilo	<b>AMOSTRA</b>
112	200	PCT	001.00753	<b>Cartolina offset na cor branca</b> - contendo 100 unidades. Produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso. Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	<b>AMOSTRA</b>
113	500	UND	001.00754	<b>Papel Crepom - 48cm X 200cm</b> . Cores Diversas	<b>AMOSTRA</b>
114	1.000	UND	001.00755	<b>Placa De E.V.A Com Gliter</b> , Medidas Aproximadas De 40x48cm, Cores Diversas	<b>AMOSTRA</b>
115	500	PCT	001.00756	<b>Papel colorido escolar e artesanal</b> , color set - contendo 20 folhas com 10 cores, medindo 48 x 66 cm, gramatura 150 m2, o produto deverá vir embalado em plástico transparente	<b>AMOSTRA</b>
116	177	UND	001.00757	<b>Apagador para quadro branco modelo flip top</b> , com estojo para armazenamento de no mínimo duas canetas, feltro macio e resistente confeccionado em 100 % lã sendo de refil substituível.	<b>AMOSTRA</b>

## 5. DAS AMOSTRAS

- 5.1.** As amostras deverão ser apresentadas **APENAS PELOS VENCEDORES**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).
- 5.2.** As licitantes deverão relacionar em papel timbrado os produtos/amostras ali entregues.
- 5.3.** Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.4. Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.
- 5.5. As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no presente termo.
- 5.6. A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item, sendo convocada a próxima colocada e assim sucessivamente.
- 5.7. Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, poderão ser apresentados em uma única amostra, desde que a marca do objeto ofertado seja o mesmo.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. As entregas dos objetos deverão ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela (as) empresa (s) sagrada (s) vencedora (s).
- 6.2. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados na nota de empenho ou informados pelo Departamento solicitante.
- 6.3. A empresa deverá acusar o recebimento da nota de empenho;
- 6.4. O objeto será recebido da seguinte forma:
  - **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
  - **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 7. RESPONSABILIDADES

- 7.1. O Departamento de Educação será o Gestor responsável pelas contratações incluindo as análises das Amostras.
- 7.2. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 
- 8.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do subitem anterior;
- 8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO Nº 6862/2023**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	Und				
2	Und				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs.:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO Nº 6862/2023**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024–PROCESSO Nº 6862/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO Nº 6862/2023**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei **Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs.:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**

**PROCESSO N° 6862/2023**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA**

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, PROCESSO N° 6862/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs.:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO X

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, integrante do **Processo Administrativo nº 6862/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, contato (xx) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

- 1.1. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal de Educação, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Educação.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

**SALDO DAS DOTAÇÕES EM 22/02/2024**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição			
				<b>PODER EXECUTIVO</b>		
01.01	01					
				<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
01.01.01	01					
				<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	7
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	04.122.0002.2003		Fundo Social de Solidariedade			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	14
01.02						
				<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
01.02.01						
				<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
	03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	24
01.03						
				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN</b>		
01.03.01				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
	04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	36
	04.123.0002.2048		MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - PDTI			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	46
01.04						
				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01.04.01				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	57
01.05						
				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO</b>		
01.05.01				<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	08.241.0003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.242.0003.2005		Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.242.0003.2051		Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.243.0003.2008		Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.243.0003.2052		Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.244.0003.1004		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Social			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						
	08.244.0003.2012		Atividades de Apoio à Família - CRAS			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
<b>Total por Projeto/Atividade</b>						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

08.244.0003.2049	Benefícios Eventuais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
<b>Total por Unidade Executora</b>					
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
08.241.0003.2013	Manutenção das Atividades do Idoso				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
<b>Total por Unidade Executora</b>					
01.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
01.06.01	GESTÃO DO SUS				
10.122.0002.2015	Manutenção do Departamento de Saúde				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
<b>Total por Unidade Executora</b>					
01.06.02	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0004.2016	Equipe Saúde da Família - eSF				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
10.301.0004.2017	Equipe Saúde Bucal - eSB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.0000	169	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	170	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
10.301.0004.2018	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
10.301.0004.2019	Assistência Farmacêutica Básica				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	187	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	188	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	189	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	190	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	191	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
10.301.0004.2020	Manutenção da Saúde Mental				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
<b>Total por Unidade Executora</b>					
01.06.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10.302.0004.2021	Manutenção da Unidade Hospitalar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
<b>Total por Unidade Executora</b>					
01.06.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10.304.0004.2022	Manutenção da Vigilância em Saúde				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS				
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245	
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					
01.07.02	ENSINO INFANTIL				
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
12.361.0005.2054	REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
<b>Total por Unidade Executora</b>				
01.07.04	MERENDA ESCOLAR			
12.368.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.07.05	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.2055	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.08	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
01.08.01	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
13.392.0002.2057	MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
01.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.11	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
01.11.01	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE			
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
18.541.0002.2035	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	408
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
01.12.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				
01.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	425
<b>Total por Projeto/Atividade</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

01.14	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI				
01.14.01	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS				
	15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		436
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2034 Manutenção do Setor de Vias Públicas				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		447
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2036 Manutenção da Iluminação Pública				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		452
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2037 Manutenção dos Serviços Funerários				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		458
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2038 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		468
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		474
	Total por Projeto/Atividade				
	15.452.0002.2040 Serviços de Vigia e Defesa Civil				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000		481
	Total por Projeto/Atividade				

MIRACATU, 22 de Fevereiro de 2024.

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

### 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 8.2.1. Advertência;
  - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

**9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### 10. DO REGIME JURÍDICO:

**10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6862/2023, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### 12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024– PROCESSO N° 6862/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024– PROCESSO N° 6862/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

**Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.**

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS